

18.08.04

PR 89/2004 DE 2004  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
**(Do Sr. Deputado Brunelli)**

MESA DIRETORIA 1 CGJ  
18/08/04

Acrescenta o inciso X ao art. 58, a Subseção XIII à Seção II do Capítulo IV do Título III e o art. 69-C ao Regimento Interno.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

resolve:

Art. 1º O art. 58 do Regimento Interno fica acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“Art.

58.....

X – Comissão de Trânsito, Viação e Transportes.”

Art. 2º Fica acrescentada ao Título III, Capítulo IV, Seção II, do Regimento Interno a Subseção XIII, com o seguinte título:

“Da Comissão de Trânsito, Viação e Transportes”

Art. 3º Fica acrescentado o art. 69-C no Regimento Interno, correspondente à Subseção XIII, com a seguinte redação:

“Art. 69-C. Compete à Comissão de Trânsito, Viação e Transportes:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

a) assuntos referentes ao sistema de viação e de transportes do Distrito Federal, salvo tarifas;

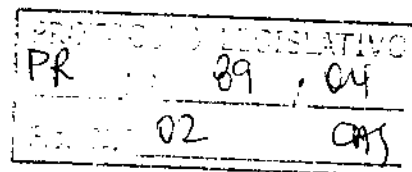
b) ordenamento e sinalização das vias urbanas e estradas do Distrito Federal, inclusive sinalização sonora para portadores de deficiência visual;

PROJETO LEGISLATIVO  
PR 89 / 04  
T.S. Nº 01  
CPS

024/17/08/04 16:22:17



- c) ordenação e exploração dos serviços de transportes urbanos;
- d) construção, operação e conservação do sistema viário público do Distrito Federal;
- e) concessão, permissão e controle da qualidade da prestação do serviço de transporte coletivo e individual;
- f) adaptação e gratuidade de transporte coletivo para deficientes;
- g) terminais rodoviários e margens de rodovias sob jurisdição do Distrito Federal;
- h) controle da poluição sonora e do ar por veículos;
- i) transporte de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos, mutagênicos e carcinogênicos, inclusive radioativos;
- j) transporte de passageiros e de cargas;
- l) segurança e política de trânsito e tráfego.



II – acompanhar e fiscalizar a execução de programas e leis relativas às matérias de sua competência.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea “s” do inciso II do art. 64 do Regimento Interno.

### JUSTIFICAÇÃO

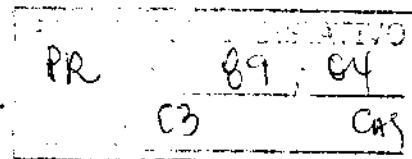
Os assuntos relativos ao sistema de viação e transportes atualmente fazem parte das competências da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. Entendemos que, pela especificidade e relevância da matéria, deve ser criada uma Comissão própria, nos moldes de outras Comissões que foram constituídas para tratar de assuntos referentes ao consumidor, a assuntos de segurança e a matérias relativas ao meio ambiente.

Cumpra salientar que não se pretende onerar a estrutura funcional da Casa, já que os recursos humanos necessários ao funcionamento da Comissão que ora se cogita podem ser remanejados das demais Comissões em funcionamento.

Em face da relevância da proposta, conclamamos nossos pares para que a acolham.

Sala das Sessões, de

de 2004.



  
**BRUNELLI**  
Deputado Distrital – PP

  
**AGUINALDO DE JESUS**  
Deputado Distrital – PMDB

  
**ANILCEIA MACHADO**  
Deputada Distrital – PMDB

  
**ARLETE SAMPAIO**  
Deputada Distrital – PT

**AUGUSTO DE CARVALHO**  
Deputado Distrital – PPS

**BENÍCIO TAVARES**  
Deputado Distrital – PMDB

**EXPEDITO BANDEIRA**  
Sem Partido

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital – PT

**CHICO LEITE**  
Deputado Distrital

**CHICO VIGILANTE**  
Deputado Distrital – PT

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital – PFL

**ERIKA KOKAY**  
Deputada Distrital – PT

  
**EURIDES BRITO**  
Deputada Distrital – PMDB

  
**FÁBIO BARCELLOS**  
Deputado Distrital – PFL

**CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS** referente ao Projeto de Resolução que: **Acrescenta o inciso X ao art. 58, a Subseção XIII à Seção II do Capítulo IV do Título III e o art. 69-C ao Regimento Interno.**

**GIM ARGELLO**  
Deputado Distrital – PMDB

**JOSÉ EDMAR**  
Deputado Distrital – PMDB

**ODILON AIRES**  
Deputado Distrital – PMDB

**PEDRO PASSOS**  
Deputado Distrital – PMDB

**WIGBERTO TARTUCE**  
Deputado Distrital – PP

**JORGE CAUHY**  
Deputado Distrital – PFL

**IVELISE LONGHI**  
Deputado Distrital – PMDB

**PAULO TADEU**  
Deputado Distrital – PT

**PENIEL PACHECO**  
Deputado Distrital - PSB

**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital - PMDB

